

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212)

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Construção da Base de Cálculo de Recursos		2 0 1 4
A - Receita de Impostos		4.610.973.000
A.1. Receita do ICMS		4.102.986.000
A.1.1. ICMS Total + ICMS Total das Outras Receitas		4.102.986.000
A.2. Receita do ITCD		13.078.000
A.2.1. ITCD		13.078.000
A.3. Receita do IPVA		193.213.000
A.3.1. IPVA TotalL + IPVA Total das Outras Receitas		193.213.000
A.4. Receita do IRRF		301.696.000
A.4.1. IRRF		301.696.000
B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais		3.506.519.000
B.1. Cota-Parte FPE		3.496.899.000
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		4.367.000
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		5.252.000
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		1.000
C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)		8.117.492.000
D - Exclusões		1.099.889.000
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		1.001.969.500
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		96.606.500
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		1.313.000
E - Total das Receitas Líquidas - (C - D) - Base de Cálculo		7.017.603.000

Resumo da Aplicação

Aplicação	Programar Segundo a Constituição Feder	Valor Constitucional	Valor Programado	%
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	1.754.400.750	1.773.098.320	25,27